



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.738, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Ratifica a extinção do consórcio conforme protocolo de intenções, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção expressa no Protocolo de Intenções, revogando o Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPIDDCA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1.387/2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Lei 1.387/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito do Município